



PARECER Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO
ASSUNTO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
1/2022/SOB/CEDMUS/CUFCSOBRAL/REITORIA
23067.050002/2021-11
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL LICENCIATURA/SOBRAL
Parecer de Inscrições

Senhor Diretor,

Seguindo as orientações da Resolução CEPE nº 05/2019, que versa sobre as normas para concurso de professor efetivo, solicitamos à Direção do *Campus* de Sobral a homologação das inscrições referentes ao Edital 140/2021, que ocorreu entre os dias 10 e 28 de janeiro de 2022.

Após exame da documentação entregue via e-mail, indicamos o resultado da análise das seguintes inscrições enviadas:

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES REGULARES
Andre Geiger
Arthur Bencke Ermel da Silva
Claudia Silva do Amaral
Daiane Silva de Andrade
Diego Rafael da Silva Paixão
Fábio Garboggini Bomfim
Isabelle Sousa Azevedo
Lais Luana Santos Oliveira
Natanael Martins de Sousa
Neemias Silva Santos
Mayara de Brito Ferreira
Rebeca Tavares Furtado
Wellington Freitas Viana
Yanaêh Vasconcelos Mota

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES IRREGULARES	MOTIVO
Antonio Vinicius Gomes da Silva	- Não anexou o comprovante de pagamento; - Não anexou histórico da graduação ou documento equivalente.
Marta Macedo Brietzke	- Não comprovou pós-graduação Stricto Sensu.

À consideração superior.

Marcelo Mateus de Oliveira
Presidente de Comissão.

Guilherme Araújo Freire
Membro da Comissão

Guillermo Tinoco Silva Caceres
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATEUS DE OLIVEIRA, Presidente de Comissão**, em 10/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO TINOCO SILVA CACERES, Professor do Magistério Superior**, em 10/02/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Araujo Freire, Professor do Magistério Superior**, em 11/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2848939** e o código CRC **DA2AC326**.